

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**



LEI Nº 276/2003

**Súmula: "Declara Entidade de Utilidade Pública,
o Aeroclube de Campo Magro.**

A **Câmara Municipal** aprovou, e o **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica declarada Entidade de Utilidade Pública, o **AERoclube de CAMPO MAGRO**, com sede e foro do Município de Campo Magro.

Art. 2º- A Entidade deverá apresentar no início de cada exercício, ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Campo Magro, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da **Declaração de Utilidade Pública**, se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendimentos;
- c) alterar sua denominação e dentro de 90 dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 30 de setembro de 2003.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL